

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.iau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Fls.	
l		

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE J	AHU
---	-----

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Tem por objeto a aquisição de marmitas com tampa para o Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de Rua CENTRO POP.

## 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de marmitas com tampa e 1.1. essencial afim de garantir a organização e execução das atividades planejadas e dos serviços ofertados. Elas serão utilizadas para o almoço no CENTRO POP e no jantar do Abrigo Provisório de Inverno.
- 1.2 Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários serão os usuários que utilizam dos serviços fornecidos pelo CENTRO POP bem como os gestores que garantem a execução e organização das atividades do setor.

<b>1.3 Resultados esperados com a aquisição:</b> As marmitas serao utilizadas no horario de almaca na CENTRO DOR a na instar da Abriga Provincário da Inversa
almoço no CENTRO POP e no jantar do Abrigo Provisório de Inverno.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
□ Não
<b>x</b> não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
<b>x</b> não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
<b>x</b> não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
□ Não
<b>X</b> Não se aplica
·
1.7.1. Em caso do substituição do Projeto Executivo polo Projeto Rásico, justificare

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Fls.		
Ĺ			J
		_	

	2.1.	Detainamento (	io Objeto.
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
MARMITAS COM TAMPA			
187X52 – 750 ML	UNIDADE	2000	
	2.3	2. Estimativa de	Valores
Documento anexo.			
	2.3. S	ujeição às norm	as técnicas:
			a: Não será exigida a prestação de garantia
para	a transação	comercial resulta	ante desta contratação.
2.5.	Natureza d	lo Obieto da Co	ntratação/Aquisição:
		☐ Serviço não	
		□Serviço contir	
		X Material de co	
		☐ Material pern	nanente / equipamento
		☐ Obra de enge	nharia
		☐ Outros	
251 F	m se trata	ndo de obra de	engenharia, manifestar:
2.3.1. L	iii se tiatai		-
		☐ Especial	
2	.6. Necess		amento de Itens:
		□ Sim <b>x</b> não	
		☐ Não se	e aplica
			•
2.6.1. Em cas	so de nece	ssidade de agru	pamento de itens, justificar:
	2.7. Pos	sibilidade de su	bcontratação:
		□ Sim □ Não	
		⊔ Nao <b>x</b> não se	anlica
		A rido se	apilica
2.7.1. Em po	ermitindo	a subcontrataçã	o, especificar as condições:
	3. CO	NDIÇÕES DE HA	BILITAÇÃO
	jurídica, a	empresa de	melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:	ito ou conti-	ata sasial am siss	r dovidamente registrado em se trata-de
) Ato constitutivo, estatu	ito ou contr	ato social em vigo	r, devidamente registrado, em se tratando







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Fls.
l	

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de
eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela
execução do contrato.
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
( ) Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
( ) Balanço Patrimonial.
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da
contratação.
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de
quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
( ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ).
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou
sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova
equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e
INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos
inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,
conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,
detentor de atestado de responsabilidade técnica.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
( ) regions ou monityus nu emuaude prenesional competentei
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário
estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
<b>X</b> Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço



### Fls.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\_

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promover a entrega dos itens do contrato no prazo máximo de 48 horas;
- Manter em dia as Responsabilidades fiscais, trabalhistas, regulatórias e sociais;
- Efetuar a entrega do material/executar o serviço de acordo com as especificações e demais condições solicitadas;
- Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações que devem atender;
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente contratação;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do T.R;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1. Forma de entrega/prestação:
x Prestação Única
□ Prestações Sucessivas
□ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
7.2. Local de entrega/prestação:
□ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
X Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
CENTRO POP Rua: R. Eduardo Bertachini, 115 - Jardim Joao Ballan, Jaú - SP, 17212-440
ZETTION OF THE PARTY OF THE PAR
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
X Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento:
X Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
·
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
X Padrão (15 dias)
□ Especial ´
·
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 1 dia.





Fls.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fls.

Jahu/SP, 28 de junho de 2024.

#### **DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI** Responsável pelo Termo de Referência

MARCO LUCIO CIPOLA
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social



